



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 01/12/00	
D.O.U. 26/12/00	Seção 15.P. 250
ATO: Pm. 2077 21/12/00	
D.O.U. 26/12/00	Seção 15.P. 19

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Educacional de Coromandel		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação Português e Inglês e respectivas literaturas, a ser ministrado pela Faculdade Cidade de Coromandel, com sede na cidade de Coromandel, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR(A): Vilma de Mendonça Figueiredo		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.012831/99-89		
PARECER Nº: CES/CNE 1004/00	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/11/00

I - RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)

A Associação Educacional de Coromandel solicitou autorização para o funcionamento do curso de Letras, com a habilitação Língua Portuguesa/Inglesa e suas respectivas literaturas, a ser ministrado pela Faculdade Cidade de Coromandel.

Tramitam na SESu outros processos da interessada referentes à autorização de 3 outros cursos (Matemática, Direito e Administração).

A SESu/MEC designou Comissão para verificar, *in loco*, as condições iniciais de oferta, que visitou a instituição em abril de 2000 e apresentou relatório favorável à autorização. A Comissão de Especialistas solicitou da Instituição cópia do Acordo firmado com a Prefeitura para cessão das instalações da Escola Municipal Antônio Maria Pereira para a Faculdade Cidade de Coromandel e a presidente da Associação Educacional de Coromandel apresentou cópia de Decreto da Prefeitura que trata do assunto.

Voto reiterando o relatório da Comissão de Avaliação, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação Português e Inglês e respectivas literaturas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado anual, com o conceito global CR atribuído às condições iniciais de oferta.

A Faculdade Cidade de Coromandel deverá ser credenciada com a autorização de seu primeiro curso.

Determina-se à instituição publicar e divulgar o conceito obtido em cumprimento da legislação em vigor e adotar providências necessárias à superação das deficiências apontadas pela Comissão de Avaliação, particularmente referentes à biblioteca, até a fase de verificação das condições de oferta com vistas ao reconhecimento do curso.

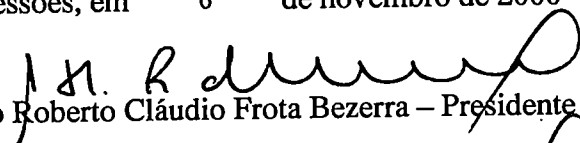
Brasília(DF), 6 de novembro de 2000.

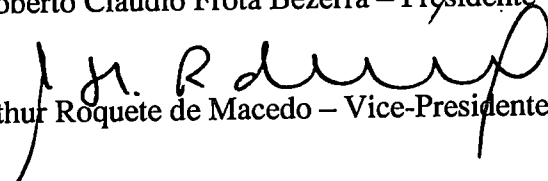
Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo - Relator(a)

II – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2000


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

*CD
60K*

Vulma 1004/00 16

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 743 /2000

*CD
60 OK*

Processo n.º : 23000.012831/99-89

Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE COROMANDEL

CNPJ n.º : 03.327.571/0001-23

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Letras, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade Cidade de Coromandel, a ser credenciada, com sede na cidade de Coromandel, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Associação Educacional de Coromandel solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Letras, com a habilitação Língua Portuguesa/Inglês e suas respectivas Literaturas, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, sendo 100 (cem) vagas para cada turno, em regime seriado anual, a ser ministrado pela Faculdade Cidade de Coromandel, na cidade de Coromandel, no Estado de Minas Gerais.

O processo de credenciamento da Mantida (n.º 23000.012825/99-86) foi avaliado por esta Secretaria, mediante Informação COSUP/SESu N.º 700/99, de 30 de dezembro de 1999, que sugeriu sua tramitação com ressalvas, tendo em vista que a Mantenedora não atendeu integralmente às exigências contidas na alínea "e" do item II, do Art. 2º, da Portaria MEC n.º 640/97, relativa ao imóvel cedido pela Prefeitura Municipal de Coromandel.

Esta Secretaria, mediante OF/COSUP/SESu/MEC/N.º 6.120, datado de 10 de junho de 2000, solicitou ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que se manifestasse sobre o Decreto n.º 1.400/99, da Prefeitura Municipal de Coromandel, que dispõe sobre a cessão, a título precário, de bem imóvel à Associação Educacional de Coromandel. O Tribunal, mediante os OF/GAB. PRES. 369 e 366/2000, ambos datados de 13 de junho desse ano, acusou o recebimento dos expedientes desta Secretaria e da Prefeitura Municipal de Coromandel, respectivamente e entendeu que,

SL
REI 2831

por ser a matéria versada em caso concreto, somente deveria se pronunciar em processo próprio, conforme disposto no art. 7º, X, do Regimento Interno daquele Tribunal.

Tramitam ainda, nesta Secretaria os seguintes processos de interesse da Instituição: n.º 23000.012826/99-49, referente à autorização do curso de Pedagogia; n.º 23000.012833/99-12, referente à autorização do curso de Matemática; n.º 23000.015896/99-31, referente à autorização do curso de Direito, e o processo n.º 23000.016427/99-75, referente à autorização do curso de Administração.

Em 22 de outubro de 1999, a Presidente da Associação Educacional de Coromandel assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC nº 640/97.

Para avaliar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 3.025, de 29 de dezembro de 1999, constituída pelos professores Luiz Carlos de Assis Rocha, da Universidade Federal de Minas Gerais, e Celso Gentil Uber, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 02 a 04 de abril de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com a habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas, com 200 vagas totais anuais, 100 vagas no turno diurno e 100 vagas no turno noturno, em regime seriado anual, atribuindo o conceito global "CR" às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, mediante o Parecer Técnico nº 356/00-MEC/SESu/DEPES/COESP, datado de 24 de abril de 2000, determinou que a Instituição envie cópia de Contrato de Comodato ou de Acordo firmado com a Prefeitura para a cessão das instalações da Escola Municipal Antônio Maria Pereira para a Faculdade Cidade de Coromandel.

Em atenção à recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, a presidente da Associação Educacional de Coromandel apresentou, cópia do Decreto n.º 1400/99, da Prefeitura Municipal de Coromandel, de 24 de maio de 1999, que trata da permissão de uso do referido imóvel.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora procedeu alterações curriculares visando a dar ênfase ao ensino da Língua Portuguesa e Inglesa, promoveu um remanejamento geral, com a finalidade de melhorar a seqüência das disciplinas. Para as aulas de Língua Inglesa, a Comissão sugeriu a divisão das turmas em grupos de 25 alunos. As alterações foram acatadas pela IES.

Quanto ao plano de estágio dos discentes, a Comissão Avaliadora constatou que o mesmo se apresenta muito sucinto e não está regulamentado.



REI 2831

A Comissão constatou que a Instituição possui uma política de aperfeiçoamento/qualificação e atualização docente, com apoio à participação dos professores em congressos e eventos. No entanto, carece de maior apoio à qualificação docente, em cursos de pós-graduação.

A Comissão considerou aceitável o nível de titulação apresentado pelo corpo docente, bem como a adequação da formação do docente à disciplina. Atribuindo a ambos o conceito CB.

Em relação à biblioteca, os avaliadores constataram a inexistência de periódicos na área de Letras; que o acervo ainda não está catalogado, nem tampouco informatizado. A bibliografia para a área de Inglês apresenta-se insuficiente, quase inexistente. As instalações atuais são provisórias, mas há um projeto de construção de uma nova biblioteca, com instalações modernas, salas de estudo individuais e de grupo, além de previsão de acesso à Internet. Foi constatado, também, a inexistência de *softwares*, *CD-ROMs* e outros recursos. Foi atribuído conceito CI a esse item.

Quanto à infra-estrutura, a Comissão constatou a existência de serviço informatizado apenas na área administrativa. A Instituição informou que serão instalados dois laboratórios de informática para o início das atividades escolares. Quanto a salas de aula, sanitários, cantina e áreas de convivência, foram considerados adequados para o funcionamento do curso.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CONCEITOS OBTIDOS

ITENS AVALIADOS	CONCEITO
Projeto Pedagógico	CR
Plano de estágio discente	CB
Política de qualificação docente	CR
Participação docente na IES	CB
Dedicação e regime de trabalho	CMB
Perfil do corpo docente	CB
Adequação formação/disciplina	CB
Perfil do coordenador	CB
Biblioteca	CI
Infra-estrutura	CB

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.



III – CONCLUSÃO

Tendo em vista o conceito CI atribuído à biblioteca, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável à solicitação. Cumpre destacar, ainda, o caráter precário com que foi cedido o imóvel onde deverá funcionar a instituição de ensino superior a ser credenciada

À consideração superior.

Brasília, 6 de setembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.012831/99-89

Instituição: Faculdade Cidade de Coromandel

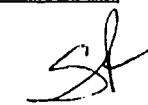
Endereço: Rua Sebastião de Moura nº 367, Bairro Brasil Novo - Coromandel - MG.

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, coma habilitação Português e Inglês e respectivas Literaturas	Associação Educacional de Coromandel	200	Diurno/Noturno	Anual	2.880 h/a	04 anos	07 anos

- Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Literatura Brasileira, Educação para Jovens e Adultos, Ciências Sociais	03
Especialistas	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	01
Graduação	Língua Inglesa, Informática	02
TOTAL		06
Regime de trabalho: 50% do corpo docente em regime de tempo integral e 50 são horistas. Conceito atribuído "CMB".		



A . 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Faculdade funcionará, inicialmente, em prédio cedido pela Prefeitura Municipal de Coromandel, por um prazo de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado. A Comissão Avaliadora constatou que apenas a área administrativa está informatizada. Há previsão, no entanto, de instalação de dois laboratórios de informática para o início das atividades escolares. As salas de aula, sanitários, cantina, áreas de convivência, foram considerados adequados para funcionamento do curso, já os recursos audiovisuais Insatisfatórios. Conceito atribuído CB.

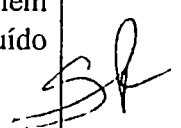
LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

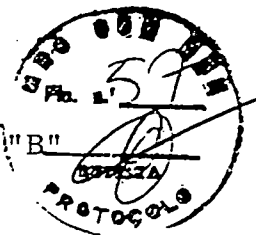
A IES informou que os alunos terão ao seu dispor 02 (dois) laboratórios de informática, instalados em condições adequadas em duas salas de 55 metros quadrados cada uma.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão de Avaliação constatou a inexistência de periódicos na área de Letras, o acervo não está catalogado nem tampouco informatizado. A biblioteca para a área de Inglês apresenta-se insuficiente, quase inexistente. As instalações atuais são provisórias, mas há um projeto de construção de uma nova biblioteca, com instalações modernas, salas de estudo individuais e de grupo, além de previsão de acesso à Internet. Constatou, ainda, a inexistência de *softwares*, CD-ROMs e outros recursos. Conceito atribuído "CI".



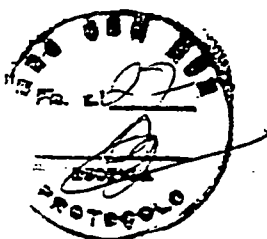
**E - PERFIL DO CORPO DOCENTE**

A Faculdade manterá um quadro diversificado do corpo docente quanto a sua formação acadêmica e quanto ao regime de trabalho, observando as exigências legais regidas pela LDB.

Assim será dado preferência à contratação de professores portadores de título de pós-graduação (latu e stricto sensu) e doutorado e ao enquadramento dos docentes em regime de tempo integral de forma a manter o perfil docente preconizado pela LDB lei n.º 9394/96.

Serão dadas oportunidades aos docentes contratados sem mestrado ou doutorado, mas com ampla experiência na área e/ou experiência de magistério de nível superior de no mínimo 3 (três) anos com concessão de bolsas de estudo para qualificação e titulação.

Disciplina	Nome	Carga Horária	Titulação	Área
Língua Inglesa I	Luci N. P. Souza	40	Graduação	Língua Inglesa
Língua Portuguesa I	Wilson Pereira	40	Mestre	Lit. Brasileira
Psicologia	Maria Vilma V. Aguiar	10	Mestre	Educação p/ Jovens e Adultos
Informática	Kátia C. Tiago	10	Graduada	Informática
Metodologia da Pesquisa Científica	Guilherme P. Coelho	10	Mestre	Ciências Sociais
Introdução aos Estudos Linguísticos	Sônia H. de Castro	40	Especialista	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

**B – Diretrizes Curriculares do Curso****1º Ano**

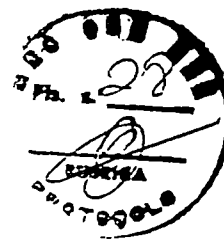
Disciplinas	Carga Horária	Pré-requisito
Metodologia de Pesquisa Científica	80	-
Língua Portuguesa I	160	-
Língua Inglesa I	160	-
Introdução aos Estudos Lingüísticos	160	-
Psicologia da Educação	80	-
Introdução à Informática	80	-
Subtotal	720 h	

2º Ano

Disciplinas	Carga Horária	Pré-requisito
Didática Geral	80	-
Língua Portuguesa II	160	Língua Portuguesa I
Língua Inglesa II	160	Língua Inglesa I
Estrutura e Funcionamento	80	-
Lingüística Geral	80	-
Teoria da Literatura	160	-
Subtotal	720 h	

3º Ano

Disciplinas	Carga Horária	Pré-requisito
Língua Portuguesa III	160	Língua Portuguesa II
Literatura Brasileira I	160	-
Língua Inglesa III	160	Língua Inglesa II
Literatura de Língua Inglesa I	80	-
Prática de Ensino / Estágio Supervisionado (Inglês e Português e Literaturas)	160	-
Literatura Portuguesa	80	-
Subtotal	720 h	



4º Ano

Disciplinas	Carga Horária	Pré-requisito
Literatura de Língua Inglesa II	80	-
Língua inglesa IV	160	Língua Inglesa III
Prática de Ensino /Estágio Supervisionado II (Português e Inglês e Literaturas)	160	-
Língua Portuguesa IV	160	Língua Portuguesa III
Ética e Filosofia	80	-
Literatura Brasileira II	80	-
Subtotal	720 h	

INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Em horas: 2880 h/a incluindo h/a de 320 h/a de atividades de Estágio Supervisionado;

Ementários e Bibliografia das Disciplinas do Currículo.

1º Ano

METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA

Ementa:

Elementos, formas e funções do conhecimento. Processos intelectuais de apreensão, utilização e produção do conhecimento; A iniciação ao trabalho científico, apresentação de trabalhos científicos – educacionais. Pesquisa bibliográfica.

Bibliografia:

LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Maria de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. 2.ed. São Paulo : Atlas.

LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, Maria de Andrade. *Técnicas de pesquisa*. São Paulo: Atlas.

RUDIO, Franz Victor. *Introdução ao projeto de pesquisa científica*. 11. ed. Petrópolis: Vozes.

SEVERINO, Antonio Joaquim. *Metodologia de trabalho científico*. 18. ed. São Paulo: Cortez & Moraes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Biblioteca Central. *Normas para*